

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 - CGC 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800 - www.capeladoalto.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.752/2024

de 07 de novembro de 2024.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES, Prefeito do Município de Capela do Alto, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente a Lei Municipal nº 2.355, de 06 de novembro de 2024,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 606.413,67 (seiscentos e seis mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		606.413,67
02 08 02 667	SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0027.2027.0000 Atenção e População p/ Procedimentos de Média e Alta Compl.	606.413,67
	3.3.90.34.00 05 801 019	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CON TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS Emenda Parl. 60030002-Com.de Assut. Soc F.R.: 0 05 81

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:		606.413,67
02 08 02 649	SETOR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITAL 10.302.0027.2027.000 Atenção e População p/ Procedimentos de Média e Alta Compl.	606.413,67
	3.3.90.39.00 05 801 019	OUTRAS DESPESAS DE TERCWEIROS – PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS Emenda Parl. 60030002-Com.de Assut. Soc F .R.. Grupo 0 05 81

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 07 de novembro de 2024.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, por afixação nesta Prefeitura Municipal, data supra.

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO